

## REGULAMENTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA SICREDI ALAGOAS

*Dispõe Sobre a Aplicação de Recursos Destinados  
Pela Assembleia Geral da Sicredi Alagoas em Projetos  
de Ações Sociais.*

O Conselho de Administração da SICREDI ALAGOAS – Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea “g”, do Estatuto Social, reunido ordinariamente no dia **06 de junho de 2018**, considerando ser importante para a Cooperativa fomentar projetos de ações sociais, e tendo em vista a necessidade de estabelecer critérios e condições para efetuar o cadastramento e a seleção de Pessoas Jurídicas que poderão receber recursos da Cooperativa para executar tais projetos, resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte REGULAMENTO:

- 1- A política de investimento social da Sicredi Alagoas insere-se na sua visão de longo prazo, com foco na sustentabilidade, e na sua missão contribuindo para o desenvolvimento da Comunidade, por meio da responsabilidade social cooperativista. Neste sentido, a Sicredi Alagoas está destinando recursos doados por seus cooperados para investimentos sociais.
- 2- Com o objetivo de implementar e dar a máxima transparência ao processo de escolha de entidades que atuam nesse tipo de atividade, a Sicredi Alagoas estabeleceu um processo de seleção de projetos, aberto a apresentação de propostas durante o período de 45 dias, que será determinado anualmente pelo Comitê de Responsabilidade Social.
- 3- A política de investimentos sociais da Sicredi Alagoas privilegia projetos e programas, preferencialmente voltados ao voluntariado e reciclagem de materiais, e aqueles com foco:

- Na educação: ações voltadas ao fortalecimento do capital humano das comunidades ligadas a atividades escolares ou extracurriculares.
- Na assistência social: ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da comunidade, diminuindo o risco da sua vulnerabilidade em relação à saúde, alimentação, cidadania, esporte e lazer, geração de renda, segurança e campanhas diversas.
- Na cultura: ações voltadas à abertura de acesso a manifestações culturais e artísticas, como música, teatro, cinema, artes plásticas, dança e literatura.
- Desenvolvimento local: abrange iniciativas dirigidas ao desenvolvimento dos bairros e comunidades nas áreas de atividades das unidades de negócio do grupo e desenvolvimento cooperativista.

3.1. A avaliação dos projetos encaminhados será feita pelos membros do comitê de responsabilidade social e ratificado pelo Conselho de Administração da Sicredi Alagoas.

4- As organizações de sociedade civil que apresentarem projetos devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser uma pessoa jurídica sem finalidades lucrativas;
- Estar adimplente com suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- Indicar estratégia de sustentabilidade;
- Compatibilizar a duração do projeto com as atividades propostas;

5- Critérios específicos de aprovação de projetos:

- Conformidade com os princípios e diretrizes da política de investimento social da Sicredi Alagoas e adequação às áreas de atuação priorizadas pela cooperativa.
- Objetivos e metas da intervenção em determinado período de tempo, indicando a relação com o negócio da Sicredi Alagoas.
- Caracterização quantitativa e qualitativa do público-alvo a ser atendido;
- Adequação da estratégia de continuidade e sustentabilidade;

- Custos do programa ou projeto, com a especificação de responsabilidade de cada parceiro.

6- Do processo de seleção dos projetos:

6.1. Todos os projetos recebidos farão parte de um banco de dados de projetos e serão analisados pelo Comitê de Responsabilidade Social da Sicredi Alagoas. A(s) proposta(s) selecionada(s) será (ão) aquela(s) que, a exclusivo critério do Comitê de Responsabilidade Social, no bojo das diretrizes desse regulamento, alçar a melhor classificação, tendo cumprido as exigências das etapas a seguir, sendo a aprovação final realizada pelo Conselho de Administração.

### **ETAPA 1. ADEQUAÇÃO ÀS REGRAS DA CONVOCATÓRIA**

Nessa etapa as propostas serão lidas pelo Comitê de Responsabilidade Social, composto por 3 membros designados pelo Conselho de Administração para verificação do cumprimento dos requerimentos básicos identificados nos itens 4 e 5 como critérios gerais de elegibilidade, critérios específicos de aprovação e apresentação do projeto.

### **ETAPA 2. AVALIAÇÃO PELO COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

As propostas aprovadas na Etapa 1 serão avaliadas pelo comitê, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- Antecedentes da organização/instituição;
- Capacidade de diagnóstico das necessidades e potencialidades dos beneficiários;
- Clareza do objetivo, coerência e consistência do projeto;
- Compatibilidade das ações propostas com o objetivo, público-alvo e meta;
- Viabilidade do cronograma de implementação do projeto;
- Relevância do projeto frente ao contexto local;
- Adequação da equipe técnica do projeto.

### **ETAPA 3. VALIDAÇÃO**

O Comitê de Responsabilidade Social irá selecionar os melhores projetos que serão encaminhados para aprovação das propostas pelo Conselho de Administração. A decisão do Conselho de Administração não apenas aprovará os projetos nos termos desse regulamento, mas também definirá as dotações orçamentárias a serem

destinadas. Tais decisões serão informadas a todas as organizações participantes, destacando-se, desde já, que quaisquer deliberações do Conselho de Administração são tomadas a seu exclusivo critério, no bojo das diretrizes desse regulamento, em caráter irretroatável, não cabendo contra elas recurso ou impugnação de qualquer natureza.

#### **ETAPA 4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS LEGAIS**

As organizações/entidades que tiverem seus projetos aprovados deverão apresentar à Sicredi Alagoas, os seguintes documentos:

- Certidões negativas de débito de tributos municipais, estaduais e federais, sendo esta última conjunta da Receita Federal e Fazenda Nacional, CND do INSS, Certidão de regularidade com o FGTS, Certidões negativas de feitos cíveis dos distribuidores da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, Certidão negativa de feitos trabalhistas e SERASA. Em caso de dificuldade de apresentação de documentos, o caso será levado para deliberação do Conselho de Administração da Sicredi Alagoas.

6.2. Será suspensa ou cancelada a destinação de recursos para projetos cujas entidades responsáveis venham a se envolver em quaisquer eventos que prejudiquem a sua reputação e idoneidade e que coloquem em risco a reputação e a imagem institucional da Sicredi Alagoas, tais como, fraude de qualquer espécie, mas não se limitando, investigações, dívidas, demandas jurídicas e/ou administrativas, denúncias de corrupção, trabalho escravo, uso de mão de obra infantil e violações à legislação ambiental.

7 – Das inscrições, prazos e outros requerimentos:

7.1. Para participar da seleção as organizações/entidades deverão entregar a proposta por escrito na sede da cooperativa, situada à Av. João Davino, nº 727, Mangabeiras, sendo a entrega da proposta protocolada pela secretária da Diretoria Executiva, durante o período de **15 de junho a 30 de julho de 2018, das 09h às 16h.**

7.2. Não serão aceitas as propostas entregues de outra forma, nem as recebidas **após o dia 30 de julho de 2018 até as 16h.**

7.3. As situações não previstas nesse regulamento serão analisadas e decididas pelo Conselho de Administração da Sicredi Alagoas. Os proponentes devem acatar integralmente e reconhecer como válidas e legítimas as decisões do Conselho de Administração, não cabendo qualquer recurso ou impugnação, seja de que natureza for, a quaisquer de suas deliberações.

8 – Da Composição e Atribuições do Comitê de Responsabilidade Social:

O Comitê de Responsabilidade Social será composto por 3 membros designados pelo Conselho de Administração da Sicredi Alagoas, ficando responsável pela avaliação, implantação e acompanhamento dos projetos.

9 – Prestação de contas:

As entidades contempladas com os recursos deverão prestar contas a Sicredi Alagoas mediante relatórios mensais e documentos fiscais idôneos, caso seja necessária a aquisição de qualquer material a ser utilizado na execução do projeto, para acompanhamento do seu regular desenvolvimento. Caso não seja cumprida esta exigência, serão canceladas as dotações orçamentárias e a entidade ficará impossibilitada de receber novos recursos para o projeto em andamento, além de não poder receber recursos para outros projetos.

10. Da Vigência do Presente Regulamento:

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Os casos omissos nesse regulamento serão deliberados pelo Conselho de Administração da Sicredi Alagoas.

Maceió/AL, 06 de junho de 2018.

EDVALDO MAIA LOPES  
Presidente

LUÍS RENAN CANUTO LIMA  
Vice-presidente

DENISSON CALIXTO BARROS  
Conselheiro Efetivo

JORGE DE SOUZA HOLANDA  
Conselheiro Efetivo



JOSÉ LÍDIO NUNES LIRA  
Conselheiro Efetivo

MARIA SÔNIA COSTA  
Conselheira Efetiva

MIRNA DIAS V. CARDOSO  
Conselheira Efetiva

PEDRO ADVÍNCULA FALCÃO NETO  
Conselheiro Efetivo

**Sicredi Alagoas**

Avenida João Davino, 727 Mangabeiras  
CEP: 57037-000 - Maceió/AL.